Demonstração do Valor Adicionado como instrumento de evidenciação da riqueza distribuída à sociedade por empresas listadas na Bm&F Bovespa nos anos de 2005 a 2009.

RESUMO

Com o advento da lei 11.638/2007, a recente obrigatoriedade da publicação da Demonstração do Valor Adicionado e reconhecendo sua contribuição para verificação de desempenho encontra-se o tema deste trabalho. Tendo este por objetivo analisar distribuição do valor adicionado em sete empresas listadas na BM&F Bovespa do setor de atuação de Materiais Básicos publicadas no período de 2005 a 2009 uma vez que o ano de 2010 apesar de encerrado, ainda não teve publicação de demonstrações contábeis. Verificando ao longo dos períodos se há alguma semelhança no comportamento das distribuições de valores adicionados das empresas considerando serem estas do mesmo setor. Caracteriza-se por ser um estudo descritivo, com fonte de natureza secundária e abordagem quali-quant. Com essas delimitações visualizou-se um comportamento homogêneo na distribuição entre as empresas do setor e também ao longo do período, excetuando-se pelo ano de 2008 onde a crise econômica americana foi responsável por uma forte alteração no tipo de distribuição que em outros períodos tinha seu maior valor em Impostos, Taxas e Contribuições e devido a crise no ano de 2008 o maior percentual de distribuição foi em Remuneração de Capitais de Terceiros.

PALAVRAS-CHAVES: Demonstração do Valor Adicionado, DVA, Riqueza gerada, Distribuição de riqueza.

INTRODUÇÃO

Cada vez mais se torna comum o assunto Responsabilidade Social no meio contábil como algo fundamental para as empresas inseridas no mercado. Esta situação deve-se ao fato de que antes as empresas tinham apenas o objetivo de maximizarem seus lucros, entretanto, hoje estas, não tem necessidade de prestarem contas apenas para seus acionistas, devendo também informações a seus funcionários, governo, mídia e por fim a sociedade. Pois o objetivo da Contabilidade é ser agente informante de todo acontecimento em uma entidade. Este conceito é melhor explicado pelo autor (RODRIGUES, 1996 *apud* KROETZ, 2000, p. 46) quando diz que "A Contabilidade traduz nos documentos as escolhas da sociedade".

Com o advento da Lei 11.638/2007 que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2008, o a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) que era parte da estrutura do Balanço Social se torna independente; anteriormente a Lei 6404/76 não previa obrigatoriedade de sua publicação. Algumas empresas já publicavam demonstrativo como parte de suas Notas

Explicativas ou do Relatório da Administração. No entanto, a Lei 11.638/07 trouxe a obrigatoriedade de apresentação da Demonstração, bem como o Comitê de Pronunciamentos Contábeis através do pronunciamento CPC nº 09, normatizou o modelo da DVA trazendo esclarecimentos e padronizando a confecção da mesma.

Podemos nos utilizar então dessa ferramenta para visualizar como as empresas têm tratado de seus resultados. Entende-se nesse caso o tratamento dos seus resultados como sua distribuição aos entes federativos, a empregados, à acionistas, à financiadores, até mesmo seus lucros. Também é válida a análise entre empresas a fim de verificar quais têm maiores contribuições em cada um dos itens citados anteriormente.

A finalidade deste estudo é avaliar o comportamento da distribuição da riqueza em um conjunto de empresasdo setor de atuação de Materiais Básicos da Bolsa de Valores.

O assunto é abordado é original, pois conforme resultado do estudo bibliométrico pesquisado nos anos de 2004 a 2009 em publicações de grandes congressos da área da Contabilidade, Anpcont, EnAnpad, Congresso Brasileiro de Custos e Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, e sob esta análise restaram 9 artigos relacionados ao assunto (FAGUNDES e KUHN, 2004; FAGUNDES, DAMKE e KROETZ, 2005; COELHO e CORRAR, 2005; MAZZIONI e TINOCO, 2005; LUCA et al, 2006; NOSSA, FIÓRIO e SGÁRBIO, 2006; SMITH e CIA, 2007; ALMEIDA et al, 2008; FERREIRA e CAVENAGHI, 2009) mas que em algum ponto se divergem do presente estudo. Parece, portanto, que o assunto é pouco explorado, face a sua recente obrigatoriedade. Esta pesquisa irá contribuir teoricamente ao tema de DVA uma vez que apresenta uma evolução longitudinal e explorando 7 empresas de um mesmo setor. Este estudo é viável, pois as demonstrações se encontram disponíveis a sociedade através do endereço eletrônico da Bm&F Bovespa e também por conta da existência de referencial teórico para pesquisa e utilização neste.

Diante do grande número de empresas que praticam suas operações na Bm&F Bovespa e que convém delimitar o escopo da presente pesquisa. A amostra selecionada, conforme metodologia a ser explicada posteriormente, é composta pelas seguintes empresas: Companhia Siderúrgica Nacional SA, Klabin SA, UNIPAR — União de Indústrias Petroquímicas SA, Gerdau SA, Suzano SA, Companhia Vale do Rio Doce SA. Serão analisadas as efetivas distribuições em suas Demonstrações de Valor Adicionado dos períodos de 2005 a 2009. Cabe ressaltar que embora as operações relativas ao ano do 2010 tenham sido encerradas as demonstrações contábeis ainda não foram publicadas, impossibilitando a exploração dos dados deste período.

Este projeto de pesquisa é realizado em quatro etapas. Na primeira, apresenta-se a demonstração do valor adicionado, de forma secundária se encontra a etapa dos métodos e modelos de cálculos, na terceira etapa verifica-se modelo de geração de distribuição da riqueza e em quarto lugar o estudo do caso demonstrando a representatividade do setor de atuação na economia.

1. DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

As demonstrações contábeis obrigatórias no artigo 176 da Lei 6.404/76, Lei das Sociedades por Ações, eram: Balanço Patrimonial, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração de Resultado do Exercício e Demonstração das Origens e

Aplicações de Recursos. Com o advento da Lei 11.638/2007, o artigo 176 passa a viger da seguinte maneira: extingue-se a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e tem-se então a Demonstração dos Fluxos de Caixa e a Demonstração do Valor Adicionado, esta que é objeto desse estudo, obrigatória apenas para as companhias de capital aberto. Somado-se a isso a lei apenas traz a definição de valor adicionado que é

o valor da riqueza gerada pela companhia, a sua distribuição entre os elementos que contribuíram para a geração dessa riqueza, tais como empregados, financiadores, acionistas, governo e outros, bem como a parcela da riqueza não distribuída.

Diante disso, informações sobre a DVA, como modelos e outras regulamentações pertinentes foram publicadas através do Pronunciamento Técnico 09 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

A DVA pode ser calculada através da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE). Tendo-se por diferença entre ambas de que a DRE tem por finalidade demonstrar que forma resultou o lucro ou prejuízo da empresa enquanto a DVA mostra o quanto de valor foi agregado durante a execução da atividade em determinado exercício e sua distribuição aos stakeholders.

Essa idéia fica então ratificada e ainda melhorada por (MAZZIONI e TINOCO, 2005 apud IUDICIBUS, MARTINS E GELBCKE, 2003, p. 33) quando fala que a Demonstração do Valor Adicionado objetiva evidenciar a contribuição da empresa para o desenvolvimento econômico-social da região onde está instalada. Discrimina o que a empresa agrega de riqueza à economia local e, em seguida, a forma como distribui a riqueza.

2. VALOR ADICIONADO

Para melhor compreensão da DVA, cabe entender mais detalhadamente o conceito de Valor Adicionado e sua abrangência.

O Pronunciamento Técnico nº 09 do CPC (2008) trata Valor Adicionado como a riqueza criada pela empresa, de forma geral medida pela diferença entre o valor das vendas e os insumos adquiridos de terceiros. Inclui também o valor adicionado recebido em transferência, ou seja, produzido por terceiros e transferido à entidade.

A riqueza criada pela empresa é transferida para sociedade onde a empresa está inserida e agrega valor para todas as partes interessadas, conhecidas como *stakeholders*. A Demonstração de Valor Adicionado mostra como é criada a riqueza e quanto cada um dos *stakeholders* recebe do valor adicionado (FERREIRA e CAVENAGHI, 2009).

Como idéia complementar, o conceito de Valor Adicionado pode também ser traduzido como valor econômico que é agregado aos bens e serviços adquiridos, sendo importante instrumento de análise de desempenho financeiro em uma entidade (FAGUNDES e KUHN; 2004).

3. GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA RIQUEZA

De acordo com modelo estabelecido pelo Pronunciamento Técnico CPC 09, a Demonstração do Valor Adicionado divide-se em duas partes. A primeira caracteriza-se pelo cálculo demonstrado da geração da riqueza onde devem apresentar os seguintes itens:

Receitas

Insumos Adquiridos de Terceiros

Valor Adicionado Recebido em Transferência

Com a aplicação do cálculo dos itens anteriores, onde toda receita é somada e as despesas são subtraídas obtém-se então o valor adicionado pela empresa e que deve-se portanto, ser distribuído. Esta então é a segunda parte da DVA que deve constar os seguintes itens:

Pessoal

Impostos, taxas e contribuições

Remuneração de capitais de terceiros

Remuneração de capitais próprios

Nesta seção tem-se por finalidade evidenciar de que forma a riqueza gerada foi distribuída, portanto a soma desses quatro itens deve ser igual ao resultado a distribuir calculado na primeira parte da demonstração. No primeiro item, denominado Pessoal devem conter os valores apropriados nos exercícios sobre remuneração direta de empregados, os benefícios concedidos a estes, bem como o valor do FGTS que é repassado aos mesmos. No item de Impostos, taxas e contribuições, deve conter toda espécie de tributo de natureza federal, estadual e municipal, excluindo-se o FGTS como citado anteriormente por entendimento do CPC como um benefício ao empregado e não um tributo. Na Remuneração de Capitais de Terceiros considera-se todos os valores provisionados a todo financiador externo do capital. E por fim tem-se a Remuneração de Capitais Próprios onde constarão os valores pagos aos sócios a título de dividendos, juros sobre capital próprio e o montante de lucro ou prejuízo retido do exercício. Segue modelo de DVA simplificada conforme normatização:

Ouadro 1 - Modelo Simplificado de Demonstração do Valor Adicionado

Llescrican em RX	or em 20x1

- 1 Receitas
- 2 Insumos adquiridos de terceiros (inclui os valores dos impostos ICMS, IPI, PIS e COFINS)
- 3 Valor adicionado bruto (1-2)
- 4 Depreciação, Amortização e Exaustão
- 5 Valor adicionado líquido produzido pela entidade (3-4)
- 6 Valor adicionado recebido em transferências
- 7 Valor adicionado total a distribuir (5+6)
- 8 Distribuição do Valor Adicionado(=7)

Fonte: Adaptado de CPC 09n (2008)

Dos itens numerados de 1 a 7, verifica-se desde a geração da riqueza até seu valor a distribuir. O item 8 tem característica de distribuição da riqueza, portanto considera-se importante maior verificação de seu desdobramento e segue quadro com detalhamento do mesmo:

Distribuição do Valor Adicionado	Valores em RS 20x0	Valores em RS 20x1
1) Pessoal		
2) Impostos, taxas e contribuições		
3) Remuneração de capitais de terceiros		
4) Remuneração de capitais próprios		

Fonte: Adaptado de CPC 09n (2008)

Este último modelo representa os valores que são repassados aos stakeholders, sendo meio de importante informação para os mesmos, para a sociedade, clientes, governo e investidores, pois possibilita verificação de como o resultado gerado pela empresa alcança a sociedade onde está inserida. Esta demonstração pode ser um instrumento extremamente útil quando se decide pelo apoio ao recebimento de um investimento dentro de um meio (município, estado, país), sendo inclusive útil para concessão de benefício fiscal, pois através desta é possível analisar o valor que será agregado à sociedade em questão.

4. METODOLOGIA DA PESQUISA

Esta pesquisa é de caráter descritivo (GIL, 1995), pois demonstra características de uma população, onde se toma por população um conjunto de empresas listadas na BM&FBovespa e analisa o quanto de valor adicionado a distribuir de cada delas é repassado a Pessoal, Impostos, taxas e contribuições, Remuneração de terceiros e Remuneração de capital próprio.

A natureza do trabalho é de ordem prática, sendo classificada como Survey (SILVA; SILVEIRA, 2007) por descrever as características da população anteriormente definida.

A coleta dos dados é feita de forma secundária, pois se dá através das Demonstrações de Valor Adicionado publicadas na Bm&F Bovespa no período de 2005 a 2009.

No que se refere a abordagem do problema, é de natureza quali-quant (RICHARDSON, 1999). Qualitativa, pois analisará o comportamento dos resultados encontrados de acordo com o cenário econômico. Quantitativa, pois trará análise dos resultados em valor, encontrados nas demonstrações, bem como em percentuais a fim de fazer comparação entre os setores.

Como procedimento de revisão de literatura foi realizado um estudo bibliométrico dos artigos publicados no período de 2004 a 2009 nos grandes congressos da área da contabilidade: Anpcont, EnAnpad, Congresso Brasileiro de Custos e Congresso USP de Controladoria e Contabilidade; sob palavras-chave: Demonstração do Valor Adicionado, DVA e riqueza gerada. Diante dessas condições foram encontrados 9 artigos conforme quadro abaixo:

Para expansão de bibliografia a ser utilizada como base frente à baixa quantidade de trabalhos relacionados ao assunto abordados no estudo bibliométrico, serão então utilizados autores e obras mais citados e encontrados nas referências bibliográficas dos artigos anteriormente descritos. Segue tabela:

Quadro 3 – Relação de obras mais citadas nos artigos pesquisados

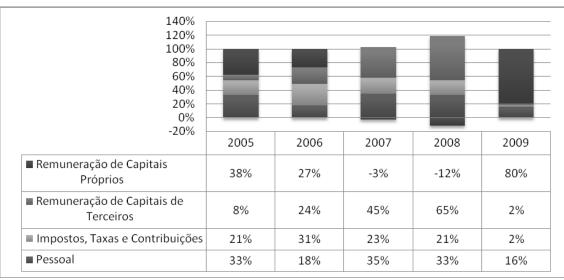
Obras mais Citadas	1	2	3	4	5
COSENZA, José Paulo. A eficácia informativa da Demonstração do					
Valor Adicionado. Revista Contabilidade e Finanças USP. São					
Paulo: ano XIV, edição especial, p.7-29, out/2003.					
KROETZ, César E. S. Balanço Social: Teoria e Prática, Atlas, São					
Paulo: 2000					

Em relação a amostra foram selecionadas empresas do setor de atuação denominado Materiais Básicos, que comercializem suas ações na Bm&F Bovespa e que tivessem publicadas suas DVA's nos anos de 2005 a 2009. Partindo-se da premissa de que a publicação da DVA nos anos de 2005 e 2006 não era obrigatória, como critério de seleção das empresas, foram consideradas as informações que fossem encontradas no formato de demonstração financeira ou parte do relatório de administração, devendo no mínimo demonstrar valores de distribuição nos referidos anos. Diante desses requisitos segue a lista das empresas da amostra: Companhia Siderúrgica Nacional SA, Celulose Irani SA, Gerdau SA, Companhia Vale do Rio Doce SA, Unipar – União de Indústrias Petroquímicas, Klabin SA, Suzano SA.

Para cumprimento do objetivo deste artigo serão analisadas separadamente apenas as distribuições dos valores adicionados a distribuir. Sendo então analisados em percentual, quanto foi distribuído para os itens: Pessoal; Impostos, taxas e contribuições; Remuneração de capital de terceiros; e Remuneração de capitais próprios. E por fim, ainda sob esta ótica será análisada a média de distribuição do Valor Adicionado no setor conforme modelo de gráfico a seguir.

Segue gráfico abaixo que exemplifica representação da análise de valores por empresa e no setor, tomando neste caso apenas para fins de exemplo três anos, entretanto, o trabalho será fundamentado na análise dos períodos de 2005 a 2009.

Gráfico 1 – Modelo de Média da Distribuição de Valor Adicionado no setor

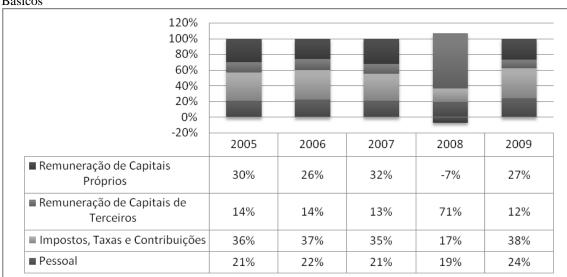


Fonte: própria

5. RESULTADOS

Foram analisadas as empresas do setor de Materiais Básicos conforme classificação BM&F Bovespa no período de 2005 a 2009. Através da extração de dados das demonstrações do valor adicionado do referido período consegue-se observar relativo grau de uniformidade no comportamento da distribuição dos valores por empresa.

Gráfico 2 - Média da Distribuição de Valor Adicionado no setor de Materiais Básicos



Fonte: própria

Pode-se verificar inclusive que ao longo dos anos o comportamento da distribuição é semelhante entre si, sendo os valores relativos mais altos liderados pelo item de impostos, taxas e contribuições, que não passa sequer de 40% do valor distribuído. Em um país onde se

fala de uma elevada carga tributária, não se torna então um valor relevante, uma vez que essa porcentagem se dá sobre o Valor Adicionado a Distribuir, este que já foi subtraído de itens como Custo de Mercadorias Vendidas, Materiais, Energia, Serviços Prestados e Depreciação. O valor repassado ao governo a título de impostos é seguido diretamente pela remuneração de capitais próprios. Os itens de pessoal e remuneração de capitais de terceiros possuem valores quase constantes no período, demonstrando também uma possível tendência do setor.

Nessa análise horizontal, percebe-se entretanto que após ano de 2007 onde havia uma leve percepção de crescimento, o ano de 2008 caracteriza-se por uma quebra na relação das distribuições. Esta resultou em uma verificação individualizada mais apurada da amostra, e mais uma vez as informações são unânimes. Diante disso foram verificadas as notas explicativas e relatórios de administração de cada uma das empresas para maior esclarecimento do ocorrido. Esta discrepância deve-se que no ano de 2008 eclodiu a crise imobiliária americana, responsável pela falência de grandes bancos do país através do incentivo na redução dos juros e a facilidade na concessão dos créditos oferecidos à população, e com a quebra da Bolsa de Valores americana, houve também efeito cascata em outras Bolsas de valores mundiais afetando também muitas empresas de grande porte brasileiras.

Através do recorte da Demonstração do Valor Adicionado do ano, como resultado da crise, observa-se um aumento considerável na Remuneração de Capitais de Terceiros que corresponde exatamente ao custo do capital utilizado, como por exemplo o valor de juros pagos no período. A redução no valor distribuído a Pessoal não é suficiente para justificar algum corte no quadro de empregados, entretanto, o cenário crítico se confirma na demonstração quando o valor de Impostos, Taxas e Contribuições cai pela metade, presumindo uma redução tanto na receita quanto no lucro ou possível prejuízo, gerando queda no valor de impostos calculados direto da receita e os indiretos calculados sobre o lucro. Ainda sob essa ótica de lucro/prejuízo a Remuneração de Capitais Próprios resultou em valores negativos, demonstrando prejuízos acumulados no período, queda na distribuição de dividendos e juros de capitais próprios, típicos em um cenário de economia desfavorável. Apesar das empresas de siderurgia que fazem parte do setor de Materiais Básicos terem sido duramente atacadas, de forma geral, o sistema empresarial não ficou nesse período problemático por muito tempo, logo começou sua recuperação, uma vez que a crise no Brasil não chegou com força total devido ao modelo econômico adotado pelo país desde o início da década de 90 que tinha a finalidade de combater crises internas, o câmbio flutuante e atingir as metas de inflação estabelecidas para o período. Pode-se perceber a recuperação do setor quando em 2009 a distribuição já se normaliza novamente.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em linhas gerais o objetivo desta pesquisa estava em levantar os valores de distribuição do valor adicionado de um conjunto de empresas com algumas similaridades e verificar se o comportamento da distribuição seria semelhante também. Tendo em vista a limitação da não-obrigatoriedade de publicação da Demonstração do Valor Adicionado nos período anterior a 2007, a amostra ficou reduzida. Diante do exposto, no setor de Materiais Básicos da Bolsa de Valores restaram apenas sete empresas que puderam ser avaliadas. Verificou-se comportamento bastante homogêneo, pois as empresas distribuíram

percentualmente valores bastante semelhantes entre si e ao longo dos anos. Esta homogeneidade fora quebrada no ano de 2008 em função da crise econômica iniciada nos Estados Unidos e que veio a atingir a econômia em nível mundial. O Brasil, devido a medidas econômicas adotadas desde a década de 90, não foi tão atacado pelos acontecimentos, recuperando-se no ano seguinte.

Na análise também foi visto que o item de maior distribuição foi o de Impostos, Taxas e Contribuições com um valor médio de 32,6% do valor adicionado gerado, seguido pelo item de Remuneração de Capitais de Terceiros de média 24,8% devido a discrepância no ano de 2008 onde distribuiu 71% do valor disponível. Por fim houve empate nos itens de Pessoal e Remuneração de Capitais Próprios, devido também aos acontecimentos do ano de 2008, alterando o comportamento onde a distribuição da Remuneração sobre os Capitais Próprios apresentava-se constantemente superior ao que era destinado para Pessoal.

Observa-se portanto, que um mesmo setor pode apresentar características de distribuição uniformes uma vez que devem ter também atividades semelhantes, gerando por consequência uma carga tributária, por exemplo, em percentual similar.

Sugere-se para porteriores pesquisas a investigação de outros setores para confirmar se há ou não homogeneidade no comportamento, bem como analisar também a composição de geração de riqueza em um conjunto de empresas ou até mesmo comparação entre setores.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Neiriliane Silva de et al. A utilização da Demonstração do Valor Adicionado na análise da produção e distribuição de riqueza entre os stakeholders: um estudo de caso da Petrobras. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS, XV, 2008, Curitiba.
- BRASIL. Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, 28 dez. 2007. Edição Extra.
- COELHO, Antonio Dias; CORRAR, João. Apropriação dos Resultados Corporativos aos Fatores Econômicos nas Empresas de Capital Aberto e de Capital Fechado no Brasil: Evidências de Atributos Discriminatórios. In: CONGRESSO USP CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 5., 2005, São Paulo.
- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS CPC. *Pronunciamento Técnico CPC 09: Demonstração do Valor Adicionado*. Brasília, DF, 30 out 2008b. Disponível em: http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_09.pdf>
- COSENZA, José Paulo. A eficácia informativa da Demonstração do Valor Adicionado. *Revista Contabilidade e Finanças USP*. São Paulo: ano XIV, edição especial, p.7-29, out.2003.
- FAGUNDES, Jair Antonio; DAMKE, José Claiton; KROETZ, Cleber. A Demonstração do Valor Adicionado DVA como ferramenta para a análise gerencial de custos: aplicado em uma cooperativa de produção e uma cooperativa de crédito. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS, XII, 2005, Florianópolis.

- FAGUNDES, Jair Antonio; KUHN Claudia. Análise das Demonstrações Contábeis com a utilização da Demonstração do Valor Adicionado Um estudo em uma cooperativa de Crédito. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS, XI, 2004, Porto Seguro.
- FERREIRA Flávio Mangili, CAVENAGHI, Vagner. A utilização da Demonstração do Valor Adicionado na análise da produção e distribuição de riqueza entre os stakeholders: um estudo de caso da Petrobras. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS, XVI, 2009, Fortaleza.
- GIL, Antônio Carlos. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. 4ª Ed. São Paulo: Atlas, 1995.
- KROETZ, César E. S. *Balanço Social*: Teoria e Prática. São Paulo: Atlas, 2000.
- LUCA, Márcia de et al. Responsabilidade Social Corporativa: um Estudo sobre o Comportamento das Distribuidoras de Energia Elétrica da Região Nordeste. In: CONGRESSO USP CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 6., 2006, São Paulo.
- MAZZIONI, Sady; TINOCO, Prudêncio João Eduardo. Balanço Social para uma Fundação Universitária. In: CONGRESSO USP CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 5., 2005, São Paulo.
- NOSSA, Silvana Neris; FIÓRIO, Luiza Simone; SGARBIO, Antonio Donizetti. Responsabilidade Social Corporativa: um Estudo sobre o Comportamento das Distribuidoras de Energia Elétrica da Região Nordeste. In: CONGRESSO USP CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 6., 2006, São Paulo.
- RICHARDSON, Jarry Roberto. Pesquisa Social: métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 1999.
- SILVA, José Maria da; SILVEIRA, Emerson Sena da. *Apresentação de Trabalhos Acadêmicos:* normas e técnicas. Petrópolis: Vozes, 2007.
- SMITH, Marinês Santa Justo; CIA, Joanília Neide de Sales. A DVA como instrumento de mensuração do valor adicionado perdido pela transferência de empresas para outros municípios: o caso do setor calçadista de França. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS, XIV, 2007, João Pessoa.